



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7281/2024, DE 01 JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 90/2023, de 21 de dezembro de 2023 e no Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar. De R\$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO GERAL	
110.000	GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.10.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.0016	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO FINISA.....	R\$ 230.000,00
(784) 4690.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....	R\$ 230.000,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2245	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL. ASSIST – CREAS.....	R\$ 700,00
(570) 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 700,00
	TOTAL.....	R\$ 230.700,00

Art.2º. A despesa fixada no Art. 1º ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 demonstrado segundo as codificações, institucionais: local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO GERAL	
110.000	GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.08.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2288	OP. E MANUT. GERAL DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS.....	R\$ 230.000,00
(749) 3390.40.00	SERV. DE TECNO. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO.....	R\$ 230.000,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2245	CENTRO DE REFE. ESPECIAL. ASSIST. - CREAS.....	R\$ 700,00
(563) 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 700,00
	TOTAL.....	R\$ 230.700,00

Art. 3º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 3314/2021, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e da Lei nº 3708/2023, de 11 de julho de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 5º. As modificações acima não alterarão a meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3708/2023, de 11 de julho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, no 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO